



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

Nova Odessa, 1º de Dezembro de 1982

LEI Nº. 832 DE 1º DE DEZEMBRO DE 1.982

"Aprova o orçamento plurianual de investimento do Município de Nova Odessa, para o triênio de 1983/1985".

MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º - O orçamento plurianual de investimento do Município de Nova Odessa, para o triênio 1983/1985, constituído pelo anexo integrante desta lei e elaborado na forma do Ato Complementar nº. 43 de 29.1.69, com suas modificações posteriores, estima para o período, as despesas de capital em CR\$-CR\$-1.330.000,00- (um milhão trezentos e trinta mil cruzeiros).

ART. 2º - Os recursos destinados ao financiamento das despesas de capital estimadas no orçamento plurianual de investimento para o triênio de 1983/1985, são assim distribuídos:

1. - RECURSO DO TESOUREO MUNICIPAL -	1983-	1984-	1985-	TOTAL
1.1- Ordinário -	330.000-	500.000-	500.000-	1.330.000-

ART. 3º - As despesas de capital, programadas nos recursos considerados disponíveis, à vista da previsão nas despesas, desdobrar-se-ão na seguinte forma:

a. - POR ÓRGÃO -	1983-	1984-	1985-	TOTAL
Secretaria -	200.000-	300.000-	300.000-	800.000-
Alcancarifado -	130.000-	200.000-	200.000-	530.000-
total....	330.000-	500.000-	500.000-	1.330.000-

3. POR PROGRAMA -	1983-	1984-	1985-	TOTAL
Administração -	330.000-	500.000-	500.000-	1.330.000-

.....continua.....



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

Nova Odessa, 1º de Dezembro de 1982

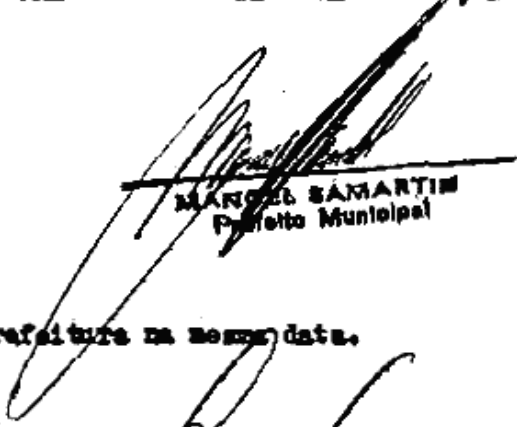
Fls.2- continuação:- LEL- Nº-832 de 1º/12/1982:

ART. 4º)- Na elaboração das propostas orçamentárias anuais do período, serão reajustadas as importâncias consignadas nos projetos, podendo em decorrência da alteração da receita, serem criados novos e suprimidos ou reformados projetos constantes do anexo desta lei.

PAR. ÚNICO)- As importâncias referentes aos exercícios de 1984 e 1985, estimadas aos preços de 1982, serão corrigidas monetariamente, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais, correspondentes àqueles exercícios.

ART. 5º)- Esta lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 1983, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 1º de Dezembro - de 1.982.


MANOEL SAMARTIM
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.


JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Resp. P/SECRETARIA.